



DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 1.847, DE 21 DE MAIO DE 2014.

Altera o Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.685, de 10 de dezembro de 2013, que aprova as normas gerais e as regras de inclusão/exclusão de hospitais, para a Competência 2014, do Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais do SUS/MG (Pro-Hosp Incentivo).

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais – CIB-SUS/MG, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 12.466, de 24 de agosto de 2011 e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
- o Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 978, de 16 de novembro de 2011, que aprova o ajuste do Plano Diretor de Regionalização /PDR-MG 2011 e diretrizes para o ajuste em 2013;



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.482, de 19 de junho de 2013, que altera a Deliberação CIB-SUS/MG nº 978, de 16 de novembro de 2011, que aprova o ajuste do Plano Diretor de Regionalização/PDR-MG 2011 e diretrizes para o ajuste em 2013;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.685, de 10 de dezembro de 2013, que aprova as normas gerais e as regras de inclusão/exclusão de hospitais, para a Competência 2014, do Pro-Hosp Incentivo;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.788, de 27 de março de 2014, que altera o Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.685, de 10 de dezembro de 2013, que aprova as normas gerais e as regras de inclusão/exclusão de hospitais, para a Competência 2014 Pro-Hosp Incentivo;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.685, de 10 de dezembro de 2013, que aprova as normas gerais e as regras de inclusão/exclusão de hospitais, para a Competência 2014, do Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais do SUS/MG (Pro-Hosp Incentivo);
- a Resolução SES/MG nº 4.084, de 10 de dezembro de 2013, que estabelece as normas gerais e as regras de inclusão/exclusão de hospitais para a Competência 2014 Pro-Hosp Incentivo;
- a Resolução SES/MG nº 4.096, de 23 de dezembro de 2013, que divulga a relação dos hospitais participantes do Pro-Hosp Incentivo, e o respectivo valor do incentivo financeiro da Competência 2014;
- a Resolução SES/MG nº 4.254, de 25 de março de 2014, que inclui no Pro-Hosp Gestão Compartilhada e define valor e dotação orçamentária para o Hospital de Santos Dumont;
- a Resolução SES/MG nº 4.257, de 27 de março de 2014, que altera o Anexo Único da Resolução SES/MG nº 4.084, de 10 de dezembro de 2013, que estabelece as normas gerais e as regras de inclusão/exclusão de hospitais, para a Competência 2014 Pro-Hosp Incentivo;
- a Resolução SES/MG nº 4.262, de 01 de abril de 2014, que altera o Anexo Único da Resolução SES/MG nº 4.096, de 23 de dezembro de 2013, que divulga a relação dos hospitais participantes da Competência 2014 Pro-Hosp Incentivo;
- a visão sistêmica e estratégica do Sistema Único de Saúde no âmbito do Estado de Minas Gerais;
- a transparência e parceria com gestores locais;
- a importância das entidades de saúde públicas, privadas sem fins lucrativos, filantrópicas e universitárias, para a implementação e o desenvolvimento do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais;
- a necessidade de reforçar e desenvolver o Sistema Único de Saúde no Estado de Minas Gerais; e
- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 202ª Reunião Ordinária, ocorrida em 21 de maio de 2014.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

DELIBERA:

Art. 1º Fica alterado o Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.685, de 10 de dezembro de 2013, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 21 de maio de 2014.

**JOSÉ GERALDO OLIVEIRA PRADO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, GESTOR DO SUS/MG E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG**

**ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 1.847, DE 21 DE MAIO DE 2014
(disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).**



RESOLUÇÃO SES/MG Nº 4.347, DE 21 DE MAIO DE 2014.

Altera o art. 11 da Resolução SES/MG nº 4.084, de 10 de dezembro de 2013, para inclusão dos §§ 1º e 2º.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE e Gestor do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, que lhe confere o § 1º do art. 93 da Constituição Estadual, o inciso IV do art. 222 da Lei Delegada Estadual nº 180, de 20 de janeiro de 2011, e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa; e

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.847, de 21 de maio de 2014, que altera o art. 11 da Resolução SES/MG nº 4.084, de 10 de dezembro de 2013, que estabelece as normas gerais e as regras de inclusão/exclusão de hospitais, para a Competência 2014, do Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais do SUS/MG (Pro-Hosp Incentivo).

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o art. 11 da Resolução SES/MG nº 4.084, de 10 de dezembro de 2013, para inclusão dos §§ 1º e 2º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11. (...)”

§ 1º Nos casos em que os municípios, que detêm a gestão de seus prestadores, não apresentarem o documento citado no *caput* deste artigo, caberá ao Gestor Municipal de Saúde comprovar, para cada instituição hospitalar contemplada pelo Programa, por meio de Termo de Obrigações a Cumprir ou documentação equivalente, as pendências a serem cumpridas e acompanhadas pelo Gestor Municipal de Saúde, para posterior emissão do documento obrigatório.

§ 2º A documentação de que trata o § 1º deste artigo deverá ser encaminhada em meio físico, devidamente assinada, à Diretoria de Políticas e Gestão Hospitalar.” (nr)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 21 de maio de 2014.

JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA PRADO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
GESTOR DO SUS/MG